

PORTARIA ANAC Nº 1557/SSO, DE 02 DE AGOSTO DE 2012.

Homologa o curso teórico de IFR-EAD da Fly Center Escola de Aviação Civil Ltda.

O **GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o curso teórico de Voo por Instrumentos, na modalidade ensino à distância, pelo período de 5 (cinco) anos, da Fly Center Escola de Aviação Civil Ltda., situada à Rua Engenheiro Cândido Gomide, 201, Jardim Guanabara, CEP 13073-200, Campinas, SP, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.207777/2011-71.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA